



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcos
Pollon

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Apresentação: 22/08/2024 17:28:20.550 - CCJC
PRL 2 CCJC => PL 6092/2023

PRL n.2

PROJETO DE LEI N° 6.092, DE 2023

Institui o Dia Nacional dos Motoristas e Motociclistas de Aplicativo.

Autores: Deputado DANIEL AGROBOM, Deputado DELEGADO CAVEIRA

RELATOR: Deputado MARCOS POLLON

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.092, de 2023, da autoria do Deputado Daniel Agrobom e do Deputado Delegado Caveira, tem o propósito de instituir o Dia Nacional dos Motoristas e Motociclistas de Aplicativo, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, em todo o território nacional.

A proposição obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242189330000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon



* C D 2 4 2 1 8 9 3 3 0 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Na Comissão de Cultura recebeu parecer favorável à proposição em virtude da “importância desses profissionais à sociedade.”

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei ora relatado pretende instituir o Dia Nacional dos Motoristas e Motociclistas de Aplicativo, profissionais que têm papel vital no cenário contemporâneo brasileiro e em virtude de sua prestação de serviços deste sistema inovador de aplicativo.

Ao estabelecer o Dia Nacional dos Motoristas e Motociclistas de Aplicativo, os Autores de forma sábia, reconheceram oficialmente a importância desses profissionais para a sociedade. A presente iniciativa legislativa visa, não apenas celebrar suas contribuições, mas também promover um ambiente no qual os trabalhadores, motoristas e motociclistas, sejam valorizados e respeitados, inspirando uma mudança positiva nas relações entre usuários e profissionais, contribuindo para a melhora da percepção geral da comunidade.

O Projeto de Lei nº 6.092/2023 representa um passo importante para o reconhecimento e valorização dos motoristas e motociclistas de aplicativo. A aprovação dessa lei pode gerar diversos impactos positivos para a categoria e para a sociedade como um todo.

Importante ressaltar que, durante a Assembleia Geral Ordinária da Frente Parlamentar em Defesa dos Motoristas e Moto-entregadores por aplicativos (FPMA) realizada em 22/6/2023, no Auditório Nereu Ramos, foi discutida e deliberada a instituição do Dia Nacional dos Motoristas e Motociclistas de Aplicativo. Na ocasião,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

houve a presença de 23 parlamentares e ainda de profissionais autônomos e lideranças da categoria, por meio de representantes de suas respectivas associações.

A Igreja Católica comemora o dia 25 de Julho como o dia de São Cristóvão, padroeiro e protetor dos motoristas em geral.

Por todo o exposto , parabenizo os autores, Deputado Daniel Agrobom e Deputado Delegado Caveira, pela iniciativa

VOTO pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.092, de 2023 em seu inteiro teor.

Sala das comissões, de agosto de 2024

Deputado MARCOS POLLON

Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242189330000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon

Apresentação: 22/08/2024 17:28:20.550 - CCJC
PRL 2 CCJC => PL 6092/2023

PRL n.2



* C D 2 2 4 2 1 8 9 3 3 0 0 0 0 *